ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 15 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.973

QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA' DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÀ OUTRAS PROVIDEN-'' CIAS.

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, '' Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Legislativa APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros destinado a atender as seguintes despesas:

TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0 . 40		- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 . 40		- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.4.0 . 40		- JUROS	
3.2.4.2 . 40		- Juros de Emprestimos	
	01	- Emprestimos Internos.... Cr$	51.000,00
4.0.0.0 . 40		- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 . 40		- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0 . 40		- AMORTIZAÇÃO	
4.3.1.2 . 40		- Amortização de Emprestimos	
	01	- Emprestimos Internos.... Cr$	49.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulaçao da seguinte Dotação Orçamentária Vigente:

ENCARGOS MUNICIPAIS

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	Cr$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 14 dias do mês de novembro de 1.973.

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
Secretário

Raymundo de O. e Silva
Prefeito